



Lucas Krasucki &lt;lucas@lucask.com.br&gt;

---

## Locação de Presidente Prudente

---

**Luiz Antonio Silva Bressane** <lbressane@defensoria.sp.def.br>

14 de outubro de 2019 10:55

Para: Lucas Krasucki &lt;lucas@lucask.com.br&gt;

Cc: Jorge Henrique Menneh &lt;jhmenneh@defensoria.sp.def.br&gt;, Aparecida Sousa | Luka Imóveis &lt;assistente@lukaimoveis.com.br&gt;, Lucas Krasucki | Luka Imóveis &lt;lucas@lukaimoveis.com.br&gt;, Caroline Yamashita | Luka Imóveis &lt;gerente@lukaimoveis.com.br&gt;, Rodrigo Augusto Romeiro &lt;rromeiro@defensoria.sp.def.br&gt;

Prezado Lucas,

Com as observações em vermelho:

Atenciosamente,

**Luiz Antônio Silva Bressane****Defensor Público - Coordenador Geral de Administração****Tel.: (11) 3105-0919, r. 101/2****De:** Lucas Krasucki [mailto:lucas@lucask.com.br]**Enviada em:** sábado, 12 de outubro de 2019 06:57**Para:** Luiz Antonio Silva Bressane <lbressane@defensoria.sp.def.br>**Cc:** Jorge Henrique Menneh <jhmenneh@defensoria.sp.def.br>; Aparecida Sousa | Luka Imóveis <assistente@lukaimoveis.com.br>; Lucas Krasucki | Luka Imóveis <lucas@lukaimoveis.com.br>; Caroline Yamashita | Luka Imóveis <gerente@lukaimoveis.com.br>; Rodrigo Augusto Romeiro <rromeiro@defensoria.sp.def.br>**Assunto:** Re: Locação de Presidente Prudente**Prezados,** bom dia!Dr. **Luiz Brassane** e Dr. **Jorge**, recebi o retorno do jurídico da Jubran, onde tenho alguns tópicos para alinhar com vocês, sendo eles:

&gt; No que diz respeito aos valores de alugueis, estes estão corretos, bem como prazo de contrato e correções.

**Luiz Bressane: ok, de acordo.**

&gt; Sendo possível, altere o prazo de entrega da obra, colocando 150 dias, ao invés 120.

**Luiz Bressane: ok, de acordo. Vamos alterar.**

&gt; Quanto ao AVCB do bombeiro, entendo que temos que entregar ao finalizar a obra, mas durante a vigência podemos até ser o responsável pela renovação, mas as manutenções dos equipamentos como hidrante, extintores entre outros, devem ser de responsabilidade da defensoria.

**Luiz Bressane: é exatamente esse o sentido do texto. A Defensoria Pública mantém os equipamentos e a empresa dá entrada no pedido de renovação**

> Menciona no contrato: "Este contrato será rescindido se a Defensoria Pública do Estado de São Paulo assim se manifestar, mediante aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias em manifestação escrita endereçada à LOCADORA na hipótese de prevalência do interesse público."- penso que não poderá rescindir o contrato, antes de entrar na posse e mudar a defensoria, pois estamos fazendo a obra sob medida e precisamos resguardar a locadora.

Luiz Bressane: Lucas, essa cláusula é padrão em todos os contratos da Defensoria Pública e somente é aplicável após o início de vigência do contrato, isto é, após o recebimento.

> O ônus para registrar o contrato de locação na matrícula, deverá ser da defensoria e não da LOCADORA.

Luiz Bressane: Lucas, como existe certidão positiva, essa foi uma exigência da Assessoria Jurídica da Defensoria. A Defensoria não tem rubrica orçamentária para esse registro. Peço verifique a possibilidade de manter a cláusula como está.

> Quanto detalhamento da obra, estarei com o Samir em Prudente na quarta-feira, validando todos, possibilitando assinarmos o contrato logo na sequencia.

Luiz Bressane: Ok, aguardamos.

Atenciosamente,

**Lucas Krasucki**

[ ] Especialista Imobiliário

CRECI-SP 88.310-F

[ ]

[ ]

[ ] (18) 9.9600-0101

[ ] [lucas@lukaimoveis.com.br](mailto:lucas@lukaimoveis.com.br)

[ ]

[ ] (18) 3199-1500

[ ] [www.lukaimoveis.com.br](http://www.lukaimoveis.com.br)

[ ]

[ ] [Rua Padre João Goetz, 907 | Vila Guaira](#)  
19061-460 | Presidente Prudente / SP

[ ]

[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] /lukaimoveis

Em qua, 9 de out de 2019 às 06:24, Lucas Krasucki <[lucas@lucask.com.br](mailto:lucas@lucask.com.br)> escreveu:

Dr. **Luiz Bressane**, bom dia!

Me atentei instantes atrás que a minuta estava em anexo ao e-mail anterior. Já encaminhei ao departamento jurídico, onde temos como objetivo deixar ajustado até o final desta semana, para assinarmos dia 15, conforme combinado.

Atenciosamente,

**Lucas Krasucki**

Especialista Imobiliário

CRECI-SP 88.310-F

(18) 9.9600-0101

[lucas@lukaimoveis.com.br](mailto:lucas@lukaimoveis.com.br)

(18) 3199-1500

[www.lukaimoveis.com.br](http://www.lukaimoveis.com.br)

Rua Padre João Goetz, 907 | Vila Guaira  
19061-460 | Presidente Prudente / SP

/lukaimoveis

Em ter, 8 de out de 2019 às 12:10, Luiz Antonio Silva Bressane <[lbressane@defensoria.sp.def.br](mailto:lbressane@defensoria.sp.def.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]